

SINDPD/SP nº 1.027/2010

São Paulo, 11 de fevereiro de 2010.

Senhor Empresário

Ref.: Acordos com empresas podem suprir
a Convenção Coletiva de Trabalho

Como é do amplo conhecimento de V. Sa., que acompanhou o andamento das negociações coletivas de trabalho da nossa categoria, o SEPROSP radicalizou e tornou pelo menos até o momento inviável a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho.

É incompreensível a resistência do SEPROSP. Praticamente todas as reivindicações levadas à mesa de negociação já fazem parte da política de recursos humanos das empresas do setor. O que se pretende é que simplesmente sejam incorporadas à Convenção.

O SINDPD sabe que muitos empresários concordam.

O SEPROSP não quer.

Por isto estamos deflagrando um trabalho de aproximação com as empresas que já praticam tais vantagens, ou que atingiram a maturidade de querer praticar, criando condições para a celebração de acordos Sindicato/Empresas. Se não avançarmos, será inevitável a paralisação de trabalhadores.

O que pedimos é pouco. Pedimos remuneração para as horas de deslocamento em viagens, redução de jornada para 40 horas já para este ano, vale-refeição, compromisso de discussão de PLR até 30 de junho,

FUNDADO EM 14/08/1984 - CNPJ: 55.537.666/0001-75

Avenida Angélica, 35 - Santa Cecília - São Paulo - SP - CEP: 01227-000 - Fone: (11) 3824-5600

Fax: (11) 3824-5601 - <http://www.sindpd.org.br> - E-Mail: sindpd@sindpd.org.br

melhores adicionais para horas extras, ampliação dos pisos para contemplar mais funções próprias da tecnologia da informação, especialmente programador e analista, assistência médica e complementação de auxílio previdenciário para todos, sem exceção e índice de 7,5%.

Nossa pauta tem despertado receptividade, que o SEPROSP reluta em repercutir na mesa de negociação.

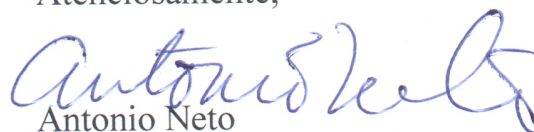
Chegamos ao nosso limite e estamos partindo para a negociação diretamente com as empresas. Nossos diretores começam a visitar aquelas que são sensíveis às reivindicações e vamos fechar acordos Sindicato/Empresa com elas; e com todas as que tiverem interesse.

Estamos sem Convenção Coletiva vigorando. O maior prejuízo é dos empresários. Só o fim do banco de horas já representa um grande e incômodo dispêndio para as empresas, que terão que zerar as horas positivas não compensadas e passar a pagar como extras todas as horas excedentes da jornada de trabalho, porque agora ficou proibido compensar.

Estamos de portas abertas para firmar acordos coletivos que venham a suprir a falta de Convenção Coletiva de Trabalho que só não foi renovada por causa da resistência absurda do Sindicato Patronal – não do empresariado.

A negociação por empresas, agora, é a nossa meta.

Atenciosamente,


Antonio Neto
Presidente do SINDPD/SP

